

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 1.360/2016

“ Modifica a redação do § 2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 1.360/2016”

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o art. 146, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º. Fica modificada a redação §2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 1.360/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

§ 1º;

§ 2º - Para todos os serviços descritos no § 1º fica limitado o máximo de (50) cinquenta horas/máquina, a cada ano, por produtor rural com inscrição de talão de produtor. Por Nova Roma do Sul, junto a Secretaria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, sendo vedada a transferência do benefício para terceiros que não sejam titular/detentor do talão de produtor.

.Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Legislativa, Nova Roma do Sul em 21 de dezembro de 2016.

GUSTAVO DEDEA

Vereador PMDB

MARCELO PANAZZOLO

Vereador PMDB

ADI SCAPINELLO

Vereador PMDB

PAULO A BAREA

Vereador PMDB

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À EMENDA MODIFICATIVA.

Os vereadores que esta subscreve, vem apresentar a Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei nº. 1.360/2016** que altera a redação do **§ 2º do artigo 1º** do referido projeto com vistas a adequar o projeto apresentado pelo Executivo e garantir a atuação e fiscalização deste Poder Legislativo nos procedimentos de concessão de benefícios aos munícipes detentores de talão de produtor do nosso município.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação da emenda ao projeto de lei, requerendo seja o mesmo aprovado com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.

Atenciosamente,

GUSTAVO DEDEA

Vereador PMDB

MARCELO PANAZZOLO

Vereador PMDB

ADI SCAPINELLO

Vereador PMDB

PAULO A BAREA

Vereador PMDB